

DECRETO Nº 00047/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 3.253 de 22 de novembro de 2022, para o exercício de 2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (ões) do Orçamento- Programa, conforme discriminação(ões) :R\$ 195.932,02 (cento e noventa e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.14.02.13.392.0021.2.085 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR DE CULTURA/TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	951	TDSCAU	1715000	69.722,41
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	953	TDSCDE	1716000	28.243,60
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	952	TDSCAU	1715000	69.722,41
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	954	TDSCDE	1716000	28.243,60
TOTAL DE CRÉDITOS				195.932,02

Artigo 2º) Como recurso(s) fica(m) anulada (s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, Conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	195.932,02
TOTAL DE RECURSOS	195.932,02

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Matipo, 29 de novembro de 2023.

FABIO HENRIQUE GARDINGO:05701004619
Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUE GARDINGO:05701004619

FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
PREFEITO MUNICIPAL